



PROCESSO Nº 9.919/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2023

ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Aos 19/02/2024 (dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro), às 10h:00 (dez horas), na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sito à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP.: 28.950-000, reuniu-se a Comissão de Pregão, instituída pelo Decreto nº 1.817/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 17/01/2022 (dezessete de janeiro de dois mil e vinte e dois), presentes o Sr. Paulo Henrique de Lima Santana, para examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao pleito em questão, e dois membros da Equipe de Apoio, a Sra. Simone de Souza Cardoso e o Sr. Renan Moreira Raposo da Silva, havendo por objeto do Pregão Presencial para **contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de rádio transceptor portátil e móvel e repetidoras, para suprir a necessidade da Secretaria de Segurança e Ordem Pública de Armação dos Búzios**, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Inicialmente, registre-se que, considerando que o Município dispõe da Lei Municipal nº 1509/2019 e regulamentação interna no sentido de que toda sessão de licitação deve ser gravada e transmitida ao vivo, foi informado aos presentes que o procedimento será realizado com transmissão via Facebook, na página oficial desta Prefeitura Municipal.

Após, o Sr. Pregoeiro prosseguiu anunciando aos presentes que iniciaria os trabalhos com a análise da documentação de credenciamento dos presentes, pelo que enfatizou que todos os documentos desta etapa deveriam ser entregues fora dos envelopes de habilitação e proposta, pelo que neste primeiro momento apenas esta documentação deveria ser entregue.

Compareceram à sessão as seguintes empresas e seus respectivos representantes:

1. A empresa **Cardim & Cardim Ltda. - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 01.741.069/0001-39, representada pela Sra. **Marceli de Almeida Cardim**, inscrita no CPF sob o nº 086.468.357-07;
2. A empresa **Konekt Telecomunicação e Segurança Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 35.990.690/0001-58, representada pelo Sr. **Jeferson da Conceição Amaral**, inscrito no CPF sob o nº 078.226.787-44;
3. A empresa **GAP Service Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 03.735.304/0001-95, representada pelo Sr. **Rafael Eusébio Dornas Felipe**, inscrito no CPF sob o nº 109.438.656-11;

Imediatamente, o Sr. Pregoeiro submeteu a documentação de credenciamento à análise pessoal e rubrica dos licitantes presentes, **pelo que todos atestam plena vista à documentação.**

Ultrapassada a análise da documentação de credenciamento, foi constatado que todas as empresas presentes foram consideradas devidamente credenciadas a participar do certame, sem ressalvas.

Ato contínuo, procedeu-se a consulta das licitantes junto ao site do Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS para apuração acerca de eventuais impedimentos de participação, pelo que constatou-se que **não consta qualquer restrição em desfavor daquelas.**



PROCESSO Nº 9.919/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2023

ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Em sequência, o Sr. Pregoeiro prosseguiu com o recolhimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação das empresas presentes e, imediatamente após, seguiu com a abertura dos envelopes contendo as ofertas dos mesmos, pelo que solicitou a rubrica dos representantes presentes na documentação apresentada, pelo que todos atestam plena vista à documentação.

Em continuidade, o Sr. Pregoeiro anunciou aos presentes o resultado da análise de mérito realizada em relação às propostas de preços apresentadas pelas empresas participantes do certame, pelo que **todas foram consideradas devidamente classificadas**, sem ressalvas, tendo atendido a todas as disposições editalícias pertinentes ao tema, pelo que o Sr. Pregoeiro informou que progrediria à etapa de lances verbais, na forma estabelecida pelo instrumento convocatório dando-a início imediatamente após, na forma do estabelecido pelo item 13.6 do edital.

Durante a etapa de lances, o Sr. Pregoeiro alertou aos presentes que o valor considerando como presumidamente exequível, na forma estabelecida pelo edital, seria o de R\$ 301.505,25 (trezentos e um mil quinhentos e cinco reais e vinte e cinco centavos), tendo alertado aos licitantes que todas as empresas que ofertassem valores abaixo deste poderiam ser compelidas a apresentar a comprovação de exequibilidade de suas propostas, tendo reiteradamente pedido prudência aos representantes em seus lances.

Encerrada a fase de lances, sagrou-se vencedora a empresa **Cardim & Cardim Ltda. - ME** na forma apresentada e constante no Relatório De Fornecedores Vencedores, em anexo à presente ata.

Tendo em vista que todas as empresas participantes da etapa de lances apresentaram oferta com valores abaixo daqueles considerados como presumidamente exequíveis, o Sr. Pregoeiro decidiu realizar as diligências necessárias à apuração da exequibilidade das propostas, razão pela qual optou por interromper a sessão para tanto.

Neste sentido, foi solicitado a todas as empresas que ofereceram lances abaixo dos valores considerados presumidamente exequíveis, na forma do mapa de valores apresentado em anexo à presente ata, que apresentassem planilhas de composição de custos capazes de comprovar a exequibilidade dos valores apresentados, sob pena de desclassificação das propostas não comprovadas e punição dos seus representantes, na forma prevista na Lei.

O Sr. Pregoeiro informa aos presentes que a documentação comprobatória da exequibilidade das ofertas poderá ser apresentada fisicamente através do Protocolo da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios - RJ ou através do e-mail: licitacao@buzios.rj.gov.br. Para tanto, forneceu às empresas o prazo de 03 (três) dias úteis, de modo que, em ambos os casos, será aceita apenas a documentação enviada/apresentada impreterivelmente até o dia 22/02/2024 (vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro) em dias úteis das 08:00h às 17:00h.

Em seguida, o Sr. Pregoeiro informou aos presentes e deixa registrado que toda a eventual documentação de cunho apuratório será encaminhada à Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, ora requerente da contratação, para avaliação, competindo àquela Pasta, dada sua expertise técnica decidir quanto à exequibilidade das propostas apresentadas.

Os envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas participantes, devidamente lacrados, permanecem sob posse da comissão, **pelo que foi solicitado a todos que verificassem as rubricas e os seus fechos e emendas.** Todos os presentes atestam a plena



PROCESSO Nº 9.919/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2023

ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:
inviolabilidade dos invólucros.

Por fim, o Sr. Pregoeiro reforçou e deixa registrado que toda a eventual documentação relativa aos próximos atos inerentes ao procedimento licitatório, **inclusive quanto a eventuais convocações para prosseguimento dos trabalhos**, será publicada no portal da transparência do município, pelo que recomenda aos participantes que visitem diariamente o referido sítio eletrônico para acompanhamento do deslinde do certame.

Assim sendo, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta ATA, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão de Pregão e pelos licitantes ainda presentes na sessão.


PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA
PREGOEIRO


RENAN M. RAPOSO
EQUIPE DE APOIO


SIMONE DE SOUZA CARDOSO
EQUIPE DE APOIO

Cardim & Cardim Ltda. - ME 

Konekt Telecomunicação e Segurança Ltda 

GAP Service Ltda. 

Apuração			
Lote	Valor Orçado	Média Das Propostas	70% Da Média das Propostas
1	R\$ 439.493,52	R\$ 430.721,79	R\$ 301.505,25
Total	R\$ 439.493,52	R\$ 430.721,79	R\$ 301.505,25

Referenciais	
70% Do Valor Orçado	50% Do Valor Orçado
R\$ 307.645,46	R\$ 219.746,76

Apuração de Propostas	
-----------------------	--

Lote 1	
Apresentante	Valor Mensal
Cardim & Cardim	R\$ 423.840,00
Konekt Telecomunicações	R\$ 429.205,36
Gap Service	R\$ 439.120,00
Média do Lote	R\$ 430.721,79

Apuração de Vencedores		
Lote	Proposta Vencedora	Valor Reduzido
1	R\$ 144.000,00	-67,24%

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: Acordo de Leniência CEAF 35990690000158 CEPIM CNEP
CPF / CNPJ sancionado: 03735304000195 01741069000139

LIMPAR

Data da consulta: 19/02/2024 10:15:28
Data da última atualização: 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 02/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 02/2024 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									